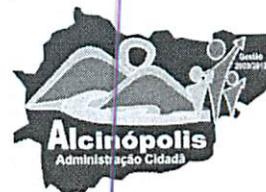




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2011

- DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre o reajuste no percentual de 6,00% (seis por cento) no vencimento base dos servidores públicos do magistério do Poder Público Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reajustado em 6,00% (seis por cento) o vencimento base dos servidores públicos do magistério do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2011.


ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.